TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo n°: 1500139-05.2016.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Otica Lupo Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior

Vistos.

Ante o requerimento da exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por parte da executada, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no artigo 924, II do CPC.

Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pela exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ e arquivemse os autos.

P.R.I.

Araraquara, 06 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA